



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 697, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Altera o inciso VI do art. 2º da Lei nº 224/2006, que “Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º da Lei nº 224/2006, que “Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

VI – 01 (um) representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santa Clara.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, 04 de novembro de 2025

Noel de Souza
Presidente